



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.103, DE 31 DE JANEIRO DE 2.006.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.655, de 29 de agosto de 2.005, que institui a "Semana Municipal de Biotecnologia" no Município de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao art. 4º, da Lei nº 4.655, de 29 de agosto de 2.005, que institui a "Semana Municipal de Biotecnologia" no Município de Assis,

DECRETA:

- Art. 1º** - A "Semana Municipal de Biotecnologia", será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de junho, de maneira a atingir o "Dia do Meio Ambiente".
- Art. 2º** - O Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela organização do evento poderá convidar os componentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural para a organização, podendo ainda viabilizar Parceria com o BIOMAVALE para incrementação do evento.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de janeiro de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 31 de janeiro de 2.006.